



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 614, de 16 de setembro de 2022.

Revoga as Deliberações nº 193, 268 e 366, e aprova o novo Regulamento do Programa PG31 "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Notas Técnicas nº 89, 90 e 91 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e nas Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos" em conformidade com o TTAC, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Revogar as Deliberações do CIF nº 193, 268, e 366, que aprovam as Notas Técnicas nº 23, 33 e 57 da CT-SHQA, respectivamente;
2. Aprovar o novo Regulamento do Programa, anexo à Nota Técnica nº 121/2022 da CT-SHQA, no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
3. São adotadas as seguintes definições para fins do novo regulamento:
 - I - Novo pleito: ações não deliberadas pelo CIF e aquelas que não representem demandas complementares ou acessórias a pleitos já aprovados.
 - II - Revisão de pleito: as demandas complementares e acessórias a pleitos já aprovados.
 - III - Demandas complementares a pleitos já aprovados: ajustes necessários identificados quando do início das ações junto às instituições financeiras, para adequação do orçamento e/ou para adequação do objeto frente à análise das peças técnicas apresentadas pelos municípios, sem descaracterização do objeto.
 - IV - Demandas acessórias a pleitos já aprovados: ações previstas nos seguintes tipos de pleito constantes no Anexo C do regulamento do Programa: estudos ambientais, aquisição de terreno, aquisição de bens e assessoria técnica.

Brasília, 16 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13665832** e o código CRC **5137B93B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 13665832